



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO

Solicitamos que as empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, confirmem a retirada do Edital para Comissão Permanente de Licitação/Pregão, por e-mail (smscompras@yahoo.com.br), informando a razão social, CNPJ, e-mail e telefone.

A não confirmação exime a Comissão da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/15/FMS

1- INTRODUÇÃO:

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Valença

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 133/2015/FMS

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 16 de 07 de janeiro de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.10.303.2006.2.140.33.90.30.99.00.0016
/03.01.10.301.2006.2.1.50.33.90.30.99.00.0016

A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º Piso, Centro, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 29 de maio de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **tipo menor preço por Item** de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº258, de 05 de dezembro de 2008, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

2- DO OBJETO:

2.1- O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

2.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

2.3 – As quantidades dos medicamentos constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela Secretaria de Saúde.

2.4 – As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

2.5 – Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação as Pessoas Jurídicas inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pela Comissão de Licitações/FMS, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

CLÁUSULA 4 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;

b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

4.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

4.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

4.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

4.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 5- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

5.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo VII do edital, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

- a) Indicação do preço unitário e total de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega dos materiais e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;
- b) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

5.3 -Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos.

5.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

5.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social ou nome do proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº:005/2015
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

6- DA HABILITAÇÃO – (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE “B”:

6.1- Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e lacrado, no qual conste externamente além da palavra DOCUMENTAÇÃO, o nome ou razão social do licitante e o número do presente Registro de Preços



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

6.1.1- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

6.1.1.1 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.1.2- Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.1.3- Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda;

6.1.1.4- Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

6.1.1.5- Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.1.1.6- Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.1.7- Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

6.1.2- Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

6.1.2.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

6.1.2.2- **Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

6.1.3- Documentação relativa à habilitação jurídica:

6.1.3.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3.3- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.3.4- Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

6.1.4- As empresas que possuírem filiais e desejarem participar da licitação através da mesma não poderão apresentar documentos da matriz ou vice – versa, com exceção dos documentos exigidos nos subitens 6.1.1.2 e 6.1.1.3;

6.1.5- Qualificação Técnica:

6.1.5.1- Autorização de funcionamento junto a ANVISA atualizado;

6.1.5.2- Autorização especial de comercialização para medicamentos de controle especial constantes da Port. 344/98 atualizada;

6.1.5.3- Licença sanitária junto a ANVISA;

6.1.5.4- Certificado de regularidade técnica junto ao CRF (conselho Regional de Farmácia) ou CFF (conselho Federal de Farmácia);

6.1.5.5- Certificado de Boas Práticas de fabricação;

6.1.5.6- Certificado de Boas Práticas de distribuição e armazenamento;

6.1.5.7- Todos os itens deverão vir acompanhados de laudos analíticos laboratorial expedido pela empresa produtora;

6.1.5.8- Registro Sanitário do produto;

6.2- Não poderão competir:

6.2.1- Consórcios de empresas licitantes;

6.2.2- Pessoas Jurídicas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

6.2.3- Empresas com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

6.2.4- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

6.3- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) poderá ser apresentado através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

6.4- A não observância quanto às exigências de que trata o item 5 do presente Edital concorrerá para a inabilitação do licitante, com devolução de seu envelope proposta comercial devidamente lacrado;

6.5- As Pessoas Jurídicas ficam obrigadas a comunicar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados;

6.6.- Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial e ter validade para o período da licitação, não sendo aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas. Na necessidade de autenticação de qualquer documento por parte da Comissão de Licitações/FMS, seu original deve ser apresentado no momento da abertura de seu envelope de documentação, pois o original incluído no envelope “B”, fará parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeito a devolução;

6.7- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes “A” e “B”.

7- ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo II), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III) e Credenciamento (Anexo IV);
- b) um envelope contendo a proposta de preços;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação;

7.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor por item, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

8.2 – O valor unitário dos itens por item não poderá ultrapassar o estimado o Anexo I (Termo de Referência) do referido edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

- 8.3** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 8.4** - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por item, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecidos.
- 8.4.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 8.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.
- 8.5** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.5.1** – Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.5.2** – Para efeito do disposto no subitem 8.5.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 8.5.2.1**– A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.5.2.2** – Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5.2.3** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.5.2.4** – Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.5.1 a 7.5.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 8.5.3** – O disposto nos subitens 8.5.1 a 8.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.5.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 8.5.1 a 8.5.3.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

- 8.6** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.7** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 8.8** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 15, deste Edital.
- 8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 8.10**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.11**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 8.12**- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.13** – Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições do edital, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados àqueles que sequer cubram o custo do produto, ou com preços excessivos, considerados aqueles que apresentarem valores superiores ao preço indicado no Anexo I.
- 8.14** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 8.15** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 8.16**– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.17**– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

- 8.18**– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 8.19**– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1** - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura e publicação.
- 10.2** - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 10.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 10.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 10.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 10.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

10.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 11 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2 – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2(dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 15 deste Edital.

CLÁUSULA 12 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 - A aquisição do(s) medicamento(s) pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

13.2 – O(s) medicamento(s) devera(ao) ser entregue(s) de acordo com a(s) quantidade(s) solicitada(s) pela Secretaria de Saúde;

13.3 – A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do(s) medicamento(s) bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer medicamento(s) fora dos padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) medicamento(s) e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

- 14.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 14.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 15 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 15.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 15.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 15.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 15.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde de Valença poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do serviço, podendo convocar os demais prestadores eventualmente registrados para negociação.
- 15.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 15.6** - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

- 16.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Valença, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

16.2 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

16.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega dos medicamento(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

18.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 – A empresa vencedora poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 20 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – A Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação/FMS nos termos da Portaria nº 383 de 26 de maio de 2009. Servidores nomeados portaria 365/15 Lucilei da silva matr. 105.627, Marcio Fabiano dos Santos Batista matr. 118.818, Joel Fabio Vidal Rogerio matr. 118.931

CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

I – Especificações, quantidades – Valor limite máximo estabelecido por lote
(Termo de Referência)

II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

IV - Modelo de Credenciamento.

V- Modelo de Declaração de ME ou EPP.

VI - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.

VII – Modelo de Proposta Comercial.

VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

- 21.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Valença e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 21.3** – A Secretaria Municipal de Saúde de Valença poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 21.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pelo Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Valença, R. Dr. Figueiredo, nº 320 - Valença – RJ e através do telefone (024) 2452-5145.
- 21.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 21.6** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
Pregão Presencial p/ Registro de Preços N° 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/15/FMS
Termo de Referência

Item	Medicamentos	Quant	V unit	V total
1.	Acido Acetilsalicilico 100 mg comprimido.	800.000	0,03	24.000,00
2.	Ácido Fólico 5 mg comprimido.	150.000	0,05	7.500,00
3.	Albendazol 400 mg comprimido	6.000	0,98	5.880,00
4.	Albendazol suspensão oral 40mg/ml	800	1,48	1.184,00
5.	Alendronato 70mg comprimido.	3.500	1,115	3.902,50
6.	Alopurinol 100 mg comprimido.	35.000	0,08	2.800,00
7.	Alopurinol 300 mg comprimido.	15.000	0,1533	2.299,50
8.	Alprazolam 1 mg comprimido.	15.000	0,25	3.750,00
9.	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope	8.000	1,64	13.120,00
10.	Amiodarona 100 mg comprimido	15.000	0,465	6.975,00
11.	Amiodarona 200 mg comprimido.	18.000	0,35	6.300,00
12.	Aminofilina 100mg comprimido.	35.000	0,065	2.275,00
13.	Amitriptilina 25 mg comprimido.	150.000	0,12	18.000,00
14.	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão.	10.000	2,56	25.600,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

		frascos		
15.	Amoxicilina 500 mg comprimido.	150.000	0,1567	23.505,00
16.	Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido. 500 mg / 125 mg	18.000	1,775	31.950,00
17.	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão. 50 mg / 12,5 mg/ml.	1.600 frascos	14,30	22.880,00
18.	Anlodipino 5 mg comprimido.	200.000	0,08	16.000,00
19.	Anlodipino 10 mg comprimido.	180.000	0,08	14.400,00
20.	Atenolol 25 mg comprimido.	200.00	0,04	8.000,00
21.	Atenolol 50 mg comprimido.	180.000	0,0467	8.406,00
22.	Azitromicina 40 mg/mL suspensão.	750	4,70	3.525,00
23.	Azitromicina 500 mg comprimido.	25.000	0,5633	14.082,50
24.	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 UI pó para suspensão injetável.	300	10,35	3.105,00
25.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável.	150	9,55	1.432,50
26.	Benzoato de benzila emulsão.	1.000 frascos	3,145	3.145,00
27.	Biperideno 2 mg comprimido.	50.000	0,30	15.000,00
28.	Bromazepam 3 mg comprimido.	40.000	0,07	2.800,00
29.	Bromazepam 6 mg comprimido.	40.000	0,10	4.000,00
30.	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml	2.200 frascos	1.3167	2.896,74
31.	Bromidrato de fenoterol (berotec)	1.200 frascos	2,8633	3.435,96
32.	Bromoprida 4 mg/ml sol. Oral frasco.	3.000 frascos	1,51	4.530,00
33.	Captopril 12,5 mg comprimido.	20.000	0,07	1.400,00
34.	Captopril 25 mg comprimido.	400.000	0,0367	14.680,00
35.	Captopril 50 mg comprimido	50.000	0,0517	2.585,00
36.	Carbamazepina 200 mg comprimido.	600.000	0,15	90.000,00
37.	Carbamazepina xarope 20 mg/mL	1.200 frascos	10,50	12.600,00
38.	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv. 500 mg Ca ++)	12.000	0,17	2.040,00
39.	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv. 500 mg Ca ++)+colecalfiferol 400UI.	30.000	1,105	33.150,00
40.	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido.	20.000	0,13	2.600,00
41.	Carbonato de Lítio 450 mg comprimido.	5.000	1,46	7.300,00
42.	Carvedilol 3,125 mg comprimido	100.000	0,275	27.500,00
43.	Carvedilol 6,25 mg comprimido	180.000	0,35	63.000,00
44.	Carvedilol 12,5 mg comprimido	180.000	0,35	63.000,00
45.	Carvedilol 25 mg comprimido	60.000	0,485	29.100,00
46.	Cefalexina 250mg/5ml suspensão.	3.000	4,73	14.190,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

47.	Cefalexina 500 mg comprimido.	90.000	0,3633	32.697,00
48.	Cetoconazol 200 mg comprimido.	18.000	0,16	2.880,00
49.	Cetoconazol creme 20mg/g 2%,bisnaga	6.000	2,6833	16.099,80
50.	Citidina+uridina+hidroxocobalamina	50.000	1,80	90.000,00
51.	Cinarizina 25 mg comprimido.	15.000	0,12	1.800,00
52.	Cinarizina 75 mg comprimido.	18.000	0,16	2.880,00
53.	Ciprofloxacino 500 mg comprimido.	40.000	0,2267	9.068,00
54.	Clomipramina 25 mg comprimido	6.000	0,89	5.340,00
55.	Clonazepam gotas 2,5 mg/ml.	3.000fra scos	2,25	6.750,00
56.	Clonazepam 2 mg comprimido.	250.000	0,11	27.500,00
57.	Clonazepam 0.5 mg comprimido.	120.000	0,16	19.200,00
58.	Clopidogrel 75mg comprimido.	50.000	0,845	42.250,00
59.	Clorpromazina 25 mg comprimido.	12.000	0,24	2.880,00
60.	Clorpromazina 100 mg comprimido.	50.000	0,27	13.500,00
61.	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml.	80 frascos	7,39	591,20
62.	Clortalidona 12,5 mg comprimido.	50.000	0,08	4.000,00
63.	Clortalidona 25 mg comprimido.	100.000	0,205	20.500,00
64.	Cloxazolam 2 mg comprimido.	20.000	0,31	6.200,00
65.	Codeína 30mg + paracetamol 500mg comprimido.	30.000	0,65	19.500,00
66.	Colagenase pomada tubo 30g.	2.000	19,95	39.900,00
67.	Colagenase+cloranfenicol pomada tubo 30g.	2.000	23,0167	46.033,40
68.	Dexametasona creme 0,1%	10.000	1,2633	12.633,00
69.	Dexametasona elixir.	500	1,5733	786,65
70.	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido.	5.000	0,10	500,00
71.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução.	1.600	1,34	2.144,00
72.	Diazepam 5 mg comprimido.	130.000	0,07	9.100,00
73.	Diazepam 10 mg comprimido.	150.000	0,07	10.500,00
74.	Diclofenaco de potássio 50mg comprimido.	80.000	0,06	4.800,00
75.	Digoxina 0.25 mg comprimido.	15.000	0,08	1.200,00
76.	Diosmina 500mg+hesperidona	40.000	0,6950	27.800,00
77.	Dipirona Sódica 500 mg comprimido.	100.000	0,11	11.000,00
78.	Dipirona Sódica 500 mg/mL gotas	20.000	0,83	16.600,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

79.	Enalapril 5 mg comprimido.	100.000	0,195	19.500,00
80.	Enalapril 10 mg comprimido.	600.000	0,09	54.000,00
81.	Enalapril 20 mg comprimido.	800.000	0,0867	69.360,00
82.	Espironolactona 25 mg comprimido.	80.000	0,285	22.800,00
83.	Fenitoína 100 mg comprimido.	120.000	0,10	12.000,00
84.	Fenobarbital 100 mg comprimido.	100.000	0,21	21.000,00
85.	Fenobarbital gotas.	200	4,25	850,00
86.	Fluconazol 150 mg comprimido.	10.000	0,285	2.850,00
87.	Fluoxetina 20 mg comprimido.	150.000	0,13	19.500,00
88.	Furosemida 40mg comprimido.	250.000	0,065	16.250,00
89.	Gaba+lisina+tiamina+piridoxina+panteonato de cálcio xarope.	10.000	28,09	280.900,00
90.	Glibenclamida 5 mg comprimido.	500.000	0,04	20.000,00
91.	Haloperidol 1 mg comprimido.	10.000	0,16	1.600,00
92.	Haloperidol 5 mg comprimido.	100.000	0,13	13.000,00
93.	Haloperidol 2 mg/mL solução.	230 frascos	4,20	966,000
94.	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável.	400 ampola s	13,95	5.580,00
95.	Hidralazina 25 mg comprimido.	60.000	0,28	16.800,00
96.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido.	600.000	0,0333	19.980,00
97.	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio suspensão oral 35,6 mg + 37 mg.	300 frascos	4,86	1.458,00
98.	Ibuprofeno 300 mg comprimido.	120.000	0,11	13.200,00
99.	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	300 frascos	1,81	543,00
100.	Imipramina 25mg comprimido.	60.000	0,23	13.800,00
101.	Isossorbida 20 mg comprimido.	200.000	0,165	33.000,00
102.	Ivermectina 6 mg comprimido.	8.000	0,44	3.520,00
103.	Levodopa 100mg + benserazida 25mg comprimido.	30.000	1,85	55.500,00
104.	Levodopa 200mg + benserazida 50mg comprimido.	30.000	2,51	75.300,00
105.	Levodopa 250mg + carbidopa 25 mg comprimido.	25.000	0,845	21.125,00
106.	Levoprometazina 25mg comprimido.	90.000	0,30	27.000,00
107.	Levoprometazina 100mg comprimido.	50.000	0,82	41.000,00
108.	Levoprometazina gotas.	400 frascos	10,98	4.392,00
109.	Levotiroxina 25 µg comprimido.	50.000	0,18	9.000,00
110.	Levotiroxina 50 µg comprimido.	70.000	0,19	13.300,00
111.	Levotiroxina 100 µg comprimido.	50.000	0,14	7.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

112.	Loratadina 10mg comprimido.	20.000	0,075	1.500,00
113.	Loratadina xarope 1 mg/ml	2.000	2,9567	5.913,40
114.	Lorazepam 2 mg comprimido.	12.000	0,32	3.840,00
115.	Losartana Potassica 25 mg comprimido.	150.000	0,62	93.000,00
116.	Losartana Potassica 50 mg comprimido.	400.000	0,1033	41.320,00
117.	Losartana Potassica 100 mg comprimido.	60.000	0,3033	18.198,00
118.	Mebendazol 100mg comprimido	12.000	0,04	480,00
119.	Mebendazol 20mg/ml suspensão.	3.000	1,215	3.645,00
120.	Memantina 10mg comprimido.	50.000	0,95	47.500,00
121.	Metformina 500 mg comprimido.	85.000	0,10	8.500,00
122.	Metformina 850 mg comprimido.	500.000	0,1467	73.350,00
123.	Metilfenidato 10mg comprimido.	50.000	1,08	54.000,00
124.	Metoclopramida 10 mg comprimido	20.000	0,215	4.300,00
125.	Metoclopramida gts.	800 frascos	1,12	896,00
126.	Metildopa 250 mg comprimido.	40.000	0,27	10.800,00
127.	Metildopa 500 mg comprimido.	30.000	0,48	14.400,00
128.	Metronidazol creme vaginal 5,0%	800 tubos	5,2167	4.173,36
129.	Metronidazol 250 mg comprimido	15.000	0,1033	1.549,50
130.	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml.	500 frascos	2,625	1.312,50
131.	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%	500 tubos	4,6867	2.343,35
132.	Neomicina + bacitracina pomada 10g.	3.000 tubos	1,4833	4.449,90
133.	Nifedipino 10 mg comprimido.	250.000	0,105	26.250,00
134.	Nimesulida 100mg comprimido.	150.000	0,075	11.250,00
135.	Nistatina 25000 UI/g creme vaginal.	2.500 tubos	5,36	13.400,00
136.	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	480 frascos	2,4867	1.193,62
137.	Norfloxacino 400 mg comprimido.	30.000	0,17	5.100,00
138.	Nortriptilina 25mg comprimido.	20.000	0,45	9.000,00
139.	Óleo mineral frasco de 100 ml.	100 frascos	3,11	311,00
140.	Omeprazol 20 mg comprimido.	1.000.00	0,1167	116.700,00
141.	Paracetamol 200mg/ml gotas.	5.000 frascos	0,84	4.200,00
142.	Paracetamol 500 mg comprimido.	150.000	0,0733	10.995,00
143.	Paroxetina 20mg comprimido.	80.000	0,39	31.200,00
144.	Periciazina 1% gotas.	400 frascos	8,22	3.288,00
145.	Periciazina 4% gotas.	1.000	15,94	15.940,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

		frascos		
146.	Periciazina 10mg comprimido.	10.000	0,39	3.900,00
147.	Pimozida 1mg comprimido.	6.000	0,54	3.240,00
148.	Pimozida 4mg comprimido.	12.000	0,93	11.160,00
149.	Polivitaminico de A-Z comprimido.	50.000	0,68	34.000,00
150.	Prednisolona 4,02(equivalente a 3mg/ml) solução.	1.000 frascos	3,57	3.570,00
151.	Prednisona 5 mg comprimido.	30.000	0,0967	2.901,00
152.	Prednisona 20 mg comprimido.	40.000	0,1933	7.732,00
153.	Primidona 100mg comprimido.	3.000	0,49	1.470,00
154.	Prometazina 25 mg comprimido.	120.000	0,14	16.800,00
155.	Prometazina 25mg /ml injetável	100	2,045	204,50
156.	Propranolol 40mg comprimido.	120.000	0,03	3.600,00
157.	Ranitidina 150 mg comprimido.	160.000	0,12	19.200,00
158.	Risperidona 1mg comprimido.	40.000	0,45	18.000,00
159.	Risperidona 2mg comprimido.	50.000	0,53	26.500,00
160.	Sais para reidratação oral - pó solução oral	8.000	0,67	5.360,00
161.	Salbutamol aerossol 100mcg/ dose spray.	1.000 unidade s	15,88	15.880,00
162.	Salbutamol xarope 2 mg/ ml.	300 frascos	2,04	612,00
163.	Sameterol+fluticasona 25+125mcg spray	10.000	89,55	895.500,00
164.	Sertralina 50mg comprimido.	50.000	0,39	19.500,00
165.	Sinvastatina 10 mg comprimido.	40.000	0,085	3.400,00
166.	Sinvastatina 20 mg comprimido.	400.000	0,135	54.000,00
167.	Sinvastatina 40 mg comprimido.	100.000	0,17	17.000,00
168.	Sulfadiazina de prata 1% - pomada tubo.	1.000 unidade s	5,13	5.130,00
169.	Sulfamet. + trimetoprima 40mg/ml+8 mg/mL suspensão.	300 unidade s	1,495	448,50
170.	Sulfamet.400 mg + trimetoprima 80mg comprimido.	5.000	0,0967	483,50
171.	Sulfato Ferroso 40 mg comprimido.	100.000	0,055	5.500,00
172.	Sulfato Ferroso Solução oral 25 mg/ml	1.000	1,70	1.700,00
173.	Tenoxicam 20 mg comprimido.	50.000	0,36	18.000,00
174.	Tiamina 300 mg comprimido.	120.000	0,14	16.800,00
175.	Timolol, maleato 0,5 % frasco 5 ml colírio.	100 unidade s	3,81	381,00
176.	Tioridazida 50mg comprimido.	12.000	0,60	7.200,00
177.	Tioridazida 100mg comprimido.	12.000	0,98	11.760,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

178.	Tramadol 50mg comprimido.	40.000	0,36	14.400,00
179.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 250 mg xarope	1.000	3,00	3.000,00
180.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 250 mg cápsula.	30.000	0,27	8.100,00
181.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 500 mg cápsulas.	50.000	1,08	54.000,00
182.	Vitamina complexo B comprimido.	300.000	0,085	25.500,00
183.	Vitamina complexo B solução oral.	3.000	2,60	7.800,00
184.	Varfarina sódica 5 mg comprimido.	25.000	0,35	8.750,00
Valor total				4.089.312,88

ANEXO II

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços N°005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/15/FMS**

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, n° 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial)p/ Registro de Preços n° /15

A empresa _____, sediada na Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° _____, por seu representante legal, o Sr.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO III

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/15/FMS**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº005 /15), da Prefeitura Municipal de Valença, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 a deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

_____, ____ de _____ de 2015.

ANEXO IV

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços N° 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/15/FMS**

CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, n° 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços n° 005/2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, CREDENCIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (_____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário

ANEXO V

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços N°005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/15/FMS**

Modelo de Declaração de ME ou EPP

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial)p/ Registro de Preços nº /2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

lei, que é _____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO VI

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/15/FMS**

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº /2015

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

ANEXO VII

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços N°005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/15/FMS**

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Item	Medicamentos	Quant	V unit	V total
1.	Acido Acetilsalicilico 100 mg comprimido.	800.000		
2.	Ácido Fólico 5 mg comprimido.	150.000		
3.	Albendazol 400 mg comprimido	6.000		
4.	Albendazol suspensão oral 40mg/ml	800		
5.	Alendronato 70mg comprimido.	3.500		
6.	Alopurinol 100 mg comprimido.	35.000		
7.	Alopurinol 300 mg comprimido.	15.000		
8.	Alprazolam 1 mg comprimido.	15.000		
9.	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope	8.000		
10.	Amiodarona 100 mg comprimido	15.000		
11.	Amiodarona 200 mg comprimido.	18.000		
12.	Aminofilina 100mg comprimido.	35.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

13.	Amitriptilina 25 mg comprimido.	150.000		
14.	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão.	10.000 frascos		
15.	Amoxicilina 500 mg comprimido.	150.000		
16.	Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido. 500 mg / 125 mg	18.000		
17.	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão. 50 mg / 12,5 mg/ml.	1.600 frascos		
18.	Anlodipino 5 mg comprimido.	200.000		
19.	Anlodipino 10 mg comprimido.	180.000		
20.	Atenolol 25 mg comprimido.	200.00		
21.	Atenolol 50 mg comprimido.	180.000		
22.	Azitromicina 40 mg/mL suspensão.	750		
23.	Azitromicina 500 mg comprimido.	25.000		
24.	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 UI pó para suspensão injetável.	300		
25.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável.	150		
26.	Benzoato de benzila emulsão.	1.000 frascos		
27.	Biperideno 2 mg comprimido.	50.000		
28.	Bromazepam 3 mg comprimido.	40.000		
29.	Bromazepam 6 mg comprimido.	40.000		
30.	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml	2.200 frascos		
31.	Bromidrato de fenoterol (berotec)	1.200 frascos		
32.	Bromoprida 4 mg/ml sol. Oral frasco.	3.000 frascos		
33.	Captopril 12,5 mg comprimido.	20.000		
34.	Captopril 25 mg comprimido.	400.000		
35.	Captopril 50 mg comprimido	50.000		
36.	Carbamazepina 200 mg comprimido.	600.000		
37.	Carbamazepina xarope 20 mg/mL	1.200 frascos		
38.	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv. 500 mg Ca ++)	12.000		
39.	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv. 500 mg Ca ++)+colecalfiferol 400UI.	30.000		
40.	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido.	20.000		
41.	Carbonato de Lítio 450 mg comprimido.	5.000		
42.	Carvedilol 3,125 mg comprimido	100.000		
43.	Carvedilol 6,25 mg comprimido	180.000		
44.	Carvedilol 12,5 mg comprimido	180.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

45.	Carvedilol 25 mg comprimido	60.000		
46.	Cefalexina 250mg/5ml suspensão.	3.000		
47.	Cefalexina 500 mg comprimido.	90.000		
48.	Cetoconazol 200 mg comprimido.	18.000		
49.	Cetoconazol creme 20mg/g 2%,bisnaga	6.000		
50.	Citidina+uridina+hidroxicobalamina	50.000		
51.	Cinarizina 25 mg comprimido.	15.000		
52.	Cinarizina 75 mg comprimido.	18.000		
53.	Ciprofloxacino 500 mg comprimido.	40.000		
54.	Clomipramina 25 mg comprimido	6.000		
55.	Clonazepam gotas 2,5 mg/ml.	3.000frascos		
56.	Clonazepam 2 mg comprimido.	250.000		
57.	Clonazepam 0.5 mg comprimido.	120.000		
58.	Clopidogrel 75mg comprimido.	50.000		
59.	Clorpromazina 25 mg comprimido.	12.000		
60.	Clorpromazina 100 mg comprimido.	50.000		
61.	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml.	80 frascos		
62.	Clortalidona 12,5 mg comprimido.	50.000		
63.	Clortalidona 25 mg comprimido.	100.000		
64.	Cloxacilam 2 mg comprimido.	20.000		
65.	Codeína 30mg + paracetamol 500mg comprimido.	30.000		
66.	Colagenase pomada tubo 30g.	2.000		
67.	Colagenase+cloranfenicol pomada tubo 30g.	2.000		
68.	Dexametasona creme 0,1%	10.000		
69.	Dexametasona elixir.	500		
70.	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido.	5.000		
71.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução.	1.600		
72.	Diazepam 5 mg comprimido.	130.000		
73.	Diazepam 10 mg comprimido.	150.000		
74.	Diclofenaco de potássio 50mg comprimido.	80.000		
75.	Digoxina 0.25 mg comprimido.	15.000		
76.	Diosmina 500mg+hesperidona	40.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

77.	Dipirona Sódica 500 mg comprimido.	100.000		
78.	Dipirona Sódica 500 mg/mL gotas	20.000		
79.	Enalapril 5 mg comprimido.	100.000		
80.	Enalapril 10 mg comprimido.	600.000		
81.	Enalapril 20 mg comprimido.	800.000		
82.	Espironolactona 25 mg comprimido.	80.000		
83.	Fenitoína 100 mg comprimido.	120.000		
84.	Fenobarbital 100 mg comprimido.	100.000		
85.	Fenobarbital gotas.	200		
86.	Fluconazol 150 mg comprimido.	10.000		
87.	Fluoxetina 20 mg comprimido.	150.000		
88.	Furosemida 40mg comprimido.	250.000		
89.	Gaba+lisina+tiamina+piridoxina+panteonato de cálcio xarope.	10.000		
90.	Glibenclamida 5 mg comprimido.	500.000		
91.	Haloperidol 1 mg comprimido.	10.000		
92.	Haloperidol 5 mg comprimido.	100.000		
93.	Haloperidol 2 mg/mL solução.	230 frascos		
94.	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável.	400 ampola s		
95.	Hidralazina 25 mg comprimido.	60.000		
96.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido.	600.000		
97.	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio suspensão oral 35,6 mg + 37 mg.	300 frascos		
98.	Ibuprofeno 300 mg comprimido.	120.000		
99.	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	300 frascos		
100.	Imipramina 25mg comprimido.	60.000		
101.	Isossorbida 20 mg comprimido.	200.000		
102.	Ivermectina 6 mg comprimido.	8.000		
103.	Levodopa 100mg + benserazida 25mg comprimido.	30.000		
104.	Levodopa 200mg + benserazida 50mg comprimido.	30.000		
105.	Levodopa 250mg + carbidopa 25 mg comprimido.	25.000		
106.	Levoprometazina 25mg comprimido.	90.000		
107.	Levoprometazina 100mg comprimido.	50.000		
108.	Levoprometazina gotas.	400 frascos		
109.	Levotiroxina 25 µg comprimido.	50.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

110.	Levotiroxina 50 µg comprimido.	70.000		
111.	Levotiroxina 100 µg comprimido.	50.000		
112.	Loratadina 10mg comprimido.	20.000		
113.	Loratadina xarope 1 mg/ml	2.000		
114.	Lorazepam 2 mg comprimido.	12.000		
115.	Losartana Potassica 25 mg comprimido.	150.000		
116.	Losartana Potassica 50 mg comprimido.	400.000		
117.	Losartana Potassica 100 mg comprimido.	60.000		
118.	Mebendazol 100mg comprimido	12.000		
119.	Mebendazol 20mg/ml suspensão.	3.000		
120.	Memantina 10mg comprimido.	50.000		
121.	Metformina 500 mg comprimido.	85.000		
122.	Metformina 850 mg comprimido.	500.000		
123.	Metilfenidato 10mg comprimido.	50.000		
124.	Metoclopramida 10 mg comprimido	20.000		
125.	Metoclopramida gts.	800 frascos		
126.	Metildopa 250 mg comprimido.	40.000		
127.	Metildopa 500 mg comprimido.	30.000		
128.	Metronidazol creme vaginal 5,0%	800 tubos		
129.	Metronidazol 250 mg comprimido	15.000		
130.	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml.	500 frascos		
131.	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%	500 tubos		
132.	Neomicina + bacitracina pomada 10g.	3.000 tubos		
133.	Nifedipino 10 mg comprimido.	250.000		
134.	Nimesulida 100mg comprimido.	150.000		
135.	Nistatina 25000 UI/g creme vaginal.	2.500 tubos		
136.	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	480 frascos		
137.	Norfloxacino 400 mg comprimido.	30.000		
138.	Nortriptilina 25mg comprimido.	20.000		
139.	Óleo mineral frasco de 100 ml.	100 frascos		
140.	Omeprazol 20 mg comprimido.	1.000.00		
141.	Paracetamol 200mg/ml gotas.	5.000 frascos		
142.	Paracetamol 500 mg comprimido.	150.000		
143.	Paroxetina 20mg comprimido.	80.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

144.	Periciazina 1% gotas.	400 frascos		
145.	Periciazina 4% gotas.	1.000 frascos		
146.	Periciazina 10mg comprimido.	10.000		
147.	Pimozida 1mg comprimido.	6.000		
148.	Pimozida 4mg comprimido.	12.000		
149.	Polivitaminico de A-Z comprimido.	50.000		
150.	Prednisolona 4,02(equivalente a 3mg/ml) solução.	1.000 frascos		
151.	Prednisona 5 mg comprimido.	30.000		
152.	Prednisona 20 mg comprimido.	40.000		
153.	Primidona 100mg comprimido.	3.000		
154.	Prometazina 25 mg comprimido.	120.000		
155.	Prometazina 25mg /ml injetável	100		
156.	Propranolol 40mg comprimido.	120.000		
157.	Ranitidina 150 mg comprimido.	160.000		
158.	Risperidona 1mg comprimido.	40.000		
159.	Risperidona 2mg comprimido.	50.000		
160.	Sais para reidratação oral - pó solução oral	8.000		
161.	Salbutamol aerossol 100mcg/ dose spray.	1.000 unidade s		
162.	Salbutamol xarope 2 mg/ ml.	300 frascos		
163.	Sameterol+fluticasona 25+125mcg spray	10.000		
164.	Sertralina 50mg comprimido.	50.000		
165.	Sinvastatina 10 mg comprimido.	40.000		
166.	Sinvastatina 20 mg comprimido.	400.000		
167.	Sinvastatina 40 mg comprimido.	100.000		
168.	Sulfadiazina de prata 1% - pomada tubo.	1.000 unidade s		
169.	Sulfamet. + trimetoprima 40mg/ml+8 mg/mL suspensão.	300 unidade s		
170.	Sulfamet.400 mg + trimetoprima 80mg comprimido.	5.000		
171.	Sulfato Ferroso 40 mg comprimido.	100.000		
172.	Sulfato Ferroso Solução oral 25 mg/ml	1.000		
173.	Tenoxican 20 mg comprimido.	50.000		
174.	Tiamina 300 mg comprimido.	120.000		
175.	Timolol, maleato 0,5 % frasco 5 ml colírio.	100 unidade		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

		S		
176.	Tioridazida 50mg comprimido.	12.000		
177.	Tioridazida 100mg comprimido.	12.000		
178.	Tramadol 50mg comprimido.	40.000		
179.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 250 mg xarope	1.000		
180.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 250 mg cápsula.	30.000		
181.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 500 mg cápsulas.	50.000		
182.	Vitamina complexo B comprimido.	300.000		
183.	Vitamina complexo B solução oral.	3.000		
184.	Varfarina sódica 5 mg comprimido.	25.000		

Observações: a) deverá vir impresso nas embalagens a expressão: "Proibido a venda pelo comércio" portaria 2814 GM;
b) O prazo de validade deverá ser no máximo 20% da data útil decorrido a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% de sua vida intacta;
c) Os medicamentos deverão ser entregues separados por lotes e data de validade com os respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;
d) A entrega deverá ser Trimestral de acordo com a solicitação prévia do setor pertinente. A 1ª entrega deverá ser realizada impreterivelmente até 07 dias após a emissão da nota de empenho e assim sucessivamente.

– Razão Social ou nome da Proponente:

– Endereço:

– Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

– Telefone, fax e e-mail (se houver):



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Prazo de entrega: de acordo a solicitação da Secretaria de Saúde
- Prazos e condições gerais de garantia dos materiais oferecidos:

- Pessoa a ser contactada: _____

- Banco: _____

- Agência: _____

- Conta _____ Corrente:

- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015.

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira _____ de _____ Identidade:

C.P.F.: _____

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VIII

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº005 /2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/15/FMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/_____ para aquisição de medicamentos, conforme resultado do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2015, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e as empresa(s) ou pessoa física abaixo identificada(s):

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida _____, residente à _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2015 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Atenção Básica, fundamentado no processo administrativo nº 133/15/FMS nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2015 é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de medicamentos, conforme Anexo I do presente Edital;

1.2-Os medicamentos a que se referem o subitem anterior são as especificadas e quantificadas no Anexo I do presente Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2015 havido em ___/___/___, nas condições abaixo:

Item	Medicamentos	Quant	V unit	V total
1.	Acido Acetilsalicilico 100 mg comprimido.	800.000		
2.	Ácido Fólico 5 mg comprimido.	150.000		
3.	Albendazol 400 mg comprimido	6.000		
4.	Albendazol suspensão oral 40mg/ml	800		
5.	Alendronato 70mg comprimido.	3.500		
6.	Alopurinol 100 mg comprimido.	35.000		
7.	Alopurinol 300 mg comprimido.	15.000		
8.	Alprazolam 1 mg comprimido.	15.000		
9.	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope	8.000		
10.	Amiodarona 100 mg comprimido	15.000		
11.	Amiodarona 200 mg comprimido.	18.000		
12.	Aminofilina 100mg comprimido.	35.000		
13.	Amitriptilina 25 mg comprimido.	150.000		
14.	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão.	10.000 frascos		
15.	Amoxicilina 500 mg comprimido.	150.000		
16.	Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido. 500 mg / 125 mg	18.000		
17.	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão. 50 mg / 12,5 mg/ml.	1.600 frascos		
18.	Anlodipino 5 mg comprimido.	200.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

19.	Anlodipino 10 mg comprimido.	180.000		
20.	Atenolol 25 mg comprimido.	200.00		
21.	Atenolol 50 mg comprimido.	180.000		
22.	Azitromicina 40 mg/mL suspensão.	750		
23.	Azitromicina 500 mg comprimido.	25.000		
24.	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 UI pó para suspensão injetável.	300		
25.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável.	150		
26.	Benzoato de benzila emulsão.	1.000 frascos		
27.	Biperideno 2 mg comprimido.	50.000		
28.	Bromazepam 3 mg comprimido.	40.000		
29.	Bromazepam 6 mg comprimido.	40.000		
30.	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml	2.200 frascos		
31.	Bromidrato de fenoterol (berotec)	1.200 frascos		
32.	Bromoprida 4 mg/ml sol. Oral frasco.	3.000 frascos		
33.	Captopril 12,5 mg comprimido.	20.000		
34.	Captopril 25 mg comprimido.	400.000		
35.	Captopril 50 mg comprimido	50.000		
36.	Carbamazepina 200 mg comprimido.	600.000		
37.	Carbamazepina xarope 20 mg/mL	1.200 frascos		
38.	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv. 500 mg Ca ++)	12.000		
39.	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv. 500 mg Ca ++)+colecalfiferol 400UI.	30.000		
40.	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido.	20.000		
41.	Carbonato de Lítio 450 mg comprimido.	5.000		
42.	Carvedilol 3,125 mg comprimido	100.000		
43.	Carvedilol 6,25 mg comprimido	180.000		
44.	Carvedilol 12,5 mg comprimido	180.000		
45.	Carvedilol 25 mg comprimido	60.000		
46.	Cefalexina 250mg/5ml suspensão.	3.000		
47.	Cefalexina 500 mg comprimido.	90.000		
48.	Cetoconazol 200 mg comprimido.	18.000		
49.	Cetoconazol creme 20mg/g 2%,bisnaga	6.000		
50.	Citidina+uridina+hidroxocobalamina	50.000		
51.	Cinarizina 25 mg comprimido.	15.000		
52.	Cinarizina 75 mg comprimido.	18.000		
53.	Ciprofloxacino 500 mg comprimido.	40.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

54.	Clomipramina 25 mg comprimido	6.000		
55.	Clonazepam gotas 2,5 mg/ml.	3.000frascos		
56.	Clonazepam 2 mg comprimido.	250.000		
57.	Clonazepam 0.5 mg comprimido.	120.000		
58.	Clopidogrel 75mg comprimido.	50.000		
59.	Clorpromazina 25 mg comprimido.	12.000		
60.	Clorpromazina 100 mg comprimido.	50.000		
61.	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml.	80 frascos		
62.	Clortalidona 12,5 mg comprimido.	50.000		
63.	Clortalidona 25 mg comprimido.	100.000		
64.	Cloxacolam 2 mg comprimido.	20.000		
65.	Codeína 30mg + paracetamol 500mg comprimido.	30.000		
66.	Colagenase pomada tubo 30g.	2.000		
67.	Colagenase+cloranfenicol pomada tubo 30g.	2.000		
68.	Dexametasona creme 0,1%	10.000		
69.	Dexametasona elixir.	500		
70.	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido.	5.000		
71.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução.	1.600		
72.	Diazepam 5 mg comprimido.	130.000		
73.	Diazepam 10 mg comprimido.	150.000		
74.	Diclofenaco de potássio 50mg comprimido.	80.000		
75.	Digoxina 0.25 mg comprimido.	15.000		
76.	Diosmina 500mg+hesperidona	40.000		
77.	Dipirona Sódica 500 mg comprimido.	100.000		
78.	Dipirona Sódica 500 mg/mL gotas	20.000		
79.	Enalapril 5 mg comprimido.	100.000		
80.	Enalapril 10 mg comprimido.	600.000		
81.	Enalapril 20 mg comprimido.	800.000		
82.	Espironolactona 25 mg comprimido.	80.000		
83.	Fenitoína 100 mg comprimido.	120.000		
84.	Fenobarbital 100 mg comprimido.	100.000		
85.	Fenobarbital gotas.	200		
86.	Fluconazol 150 mg comprimido.	10.000		
87.	Fluoxetina 20 mg comprimido.	150.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

88.	Furosemida 40mg comprimido.	250.000		
89.	Gaba+lisina+tiamina+piridoxina+panteonato de cálcio xarope.	10.000		
90.	Glibenclamida 5 mg comprimido.	500.000		
91.	Haloperidol 1 mg comprimido.	10.000		
92.	Haloperidol 5 mg comprimido.	100.000		
93.	Haloperidol 2 mg/mL solução.	230 frascos		
94.	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável.	400 ampolas		
95.	Hidralazina 25 mg comprimido.	60.000		
96.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido.	600.000		
97.	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio suspensão oral 35,6 mg + 37 mg.	300 frascos		
98.	Ibuprofeno 300 mg comprimido.	120.000		
99.	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	300 frascos		
100.	Imipramina 25mg comprimido.	60.000		
101.	Isossorbida 20 mg comprimido.	200.000		
102.	Ivermectina 6 mg comprimido.	8.000		
103.	Levodopa 100mg + benserazida 25mg comprimido.	30.000		
104.	Levodopa 200mg + benserazida 50mg comprimido.	30.000		
105.	Levodopa 250mg + carbidopa 25 mg comprimido.	25.000		
106.	Levoprometazina 25mg comprimido.	90.000		
107.	Levoprometazina 100mg comprimido.	50.000		
108.	Levoprometazina gotas.	400 frascos		
109.	Levotiroxina 25 µg comprimido.	50.000		
110.	Levotiroxina 50 µg comprimido.	70.000		
111.	Levotiroxina 100 µg comprimido.	50.000		
112.	Loratadina 10mg comprimido.	20.000		
113.	Loratadina xarope 1 mg/ml	2.000		
114.	Lorazepam 2 mg comprimido.	12.000		
115.	Losartana Potassica 25 mg comprimido.	150.000		
116.	Losartana Potassica 50 mg comprimido.	400.000		
117.	Losartana Potassica 100 mg comprimido.	60.000		
118.	Mebendazol 100mg comprimido	12.000		
119.	Mebendazol 20mg/ml suspensão.	3.000		
120.	Memantina 10mg comprimido.	50.000		
121.	Metformina 500 mg comprimido.	85.000		
122.	Metformina 850 mg comprimido.	500.000		
123.	Metilfenidato 10mg comprimido.	50.000		
124.	Metoclopramida 10 mg comprimido	20.000		
125.	Metoclopramida gts.	800 frascos		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

126.	Metildopa 250 mg comprimido.	40.000		
127.	Metildopa 500 mg comprimido.	30.000		
128.	Metronidazol creme vaginal 5,0%	800 tubos		
129.	Metronidazol 250 mg comprimido	15.000		
130.	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml.	500 frascos		
131.	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%	500 tubos		
132.	Neomicina + bacitracina pomada 10g.	3.000 tubos		
133.	Nifedipino 10 mg comprimido.	250.000		
134.	Nimesulida 100mg comprimido.	150.000		
135.	Nistatina 25000 UI/g creme vaginal.	2.500 tubos		
136.	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	480 frascos		
137.	Norfloxacino 400 mg comprimido.	30.000		
138.	Nortriptilina 25mg comprimido.	20.000		
139.	Óleo mineral frasco de 100 ml.	100 frascos		
140.	Omeprazol 20 mg comprimido.	1.000.00		
141.	Paracetamol 200mg/ml gotas.	5.000 frascos		
142.	Paracetamol 500 mg comprimido.	150.000		
143.	Paroxetina 20mg comprimido.	80.000		
144.	Periciazina 1% gotas.	400 frascos		
145.	Periciazina 4% gotas.	1.000 frascos		
146.	Periciazina 10mg comprimido.	10.000		
147.	Pimozida 1mg comprimido.	6.000		
148.	Pimozida 4mg comprimido.	12.000		
149.	Polivitaminico de A-Z comprimido.	50.000		
150.	Prednisolona 4,02(equivalente a 3mg/ml) solução.	1.000 frascos		
151.	Prednisona 5 mg comprimido.	30.000		
152.	Prednisona 20 mg comprimido.	40.000		
153.	Primidona 100mg comprimido.	3.000		
154.	Prometazina 25 mg comprimido.	120.000		
155.	Prometazina 25mg /ml injetável	100		
156.	Propranolol 40mg comprimido.	120.000		
157.	Ranitidina 150 mg comprimido.	160.000		
158.	Risperidona 1mg comprimido.	40.000		
159.	Risperidona 2mg comprimido.	50.000		
160.	Sais para reidratação oral - pó solução oral	8.000		
161.	Salbutamol aerossol 100mcg/ dose spray.	1.000 unidades		
162.	Salbutamol xarope 2 mg/ ml.	300 frascos		
163.	Sameterol+fluticasona 25+125mcg spray	10.000		
164.	Sertralina 50mg comprimido.	50.000		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

165.	Sinvastatina 10 mg comprimido.	40.000		
166.	Sinvastatina 20 mg comprimido.	400.000		
167.	Sinvastatina 40 mg comprimido.	100.000		
168.	Sulfadiazina de prata 1% - pomada tubo.	1.000 unidades		
169.	Sulfamet. + trimetoprima 40mg/ml+8 mg/mL suspensão.	300 unidades		
170.	Sulfamet.400 mg + trimetoprima 80mg comprimido.	5.000		
171.	Sulfato Ferroso 40 mg comprimido.	100.000		
172.	Sulfato Ferroso Solução oral 25 mg/ml	1.000		
173.	Tenoxicam 20 mg comprimido.	50.000		
174.	Tiamina 300 mg comprimido.	120.000		
175.	Timolol, maleato 0,5 % frasco 5 ml colírio.	100 unidades		
176.	Tioridazida 50mg comprimido.	12.000		
177.	Tioridazida 100mg comprimido.	12.000		
178.	Tramadol 50mg comprimido.	40.000		
179.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 250 mg xarope	1.000		
180.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 250 mg cápsula.	30.000		
181.	Valproato de sódio (ou ac. valproíco) 500 mg cápsulas.	50.000		
182.	Vitamina complexo B comprimido.	300.000		
183.	Vitamina complexo B solução oral.	3.000		
184.	Varfarina sódica 5 mg comprimido.	25.000		

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias a plena entrega dos medicamento(s), com todos os custos incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

- 4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Secretaria de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6** - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1** - A aquisição do(s) medicamento(s) pela Secretaria de Saúde será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 5.2** – Os medicamento(s) deverão ser entregues conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Saúde;
- 5.3** – A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos medicamento(s) bem como efetuar a troca imediata de qualquer equipamento fora dos padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 6.1.1** - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP; Servidores nomeados portaria 365/15 Lucilei da silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

matr. 105.627, Marcio Fabiano dos Santos Batista matr. 118.818, Joel Fabio Vidal Rogerio matr. 118.931

6.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº:15.

8.2 – Retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

8.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

8.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Valença ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Valença, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

9.2 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

9.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços/materiais a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

10.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

10.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 11.2** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº /2015.
- 11.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença, de de 2015



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA/ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2015

ERRATA/ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2015

Data de abertura do Pregão:

Onde se lê : 29/05/2015 às 10:00 hs

Leia-se: 10/06/2015 às 10:00 hs

6.1.5- Qualificação Técnica:

Exclua-se os itens:

6.1.5.5- Certificado de Boas Práticas de fabricação;

6.1.5.6- Certificado de Boas Práticas de distribuição e armazenamento;

Exlcua-se da documentação envelope "B" o subitem 6.1.5.7



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

Inclua-se na Proposta Comercial Anexo VII letra e) Todos os itens deverão vir acompanhados de laudos analíticos laboratorial expedido pela empresa produtora.

As demais condições do Edital, permanecerão inalteradas.

Carla Pinto Gama
Pregoeira
Fundo Municipal de Saúde de Valença